



## EDITAL Nº 18/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.015692/2023-38

DOCUMENTO SEI Nº 2286590

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE PRESENCIAL

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital de seleção de candidatos aos cursos de qualificação profissional de trabalhadores em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal**, nos termos do item 6.3.2 do Edital Setec/MEC 94/2022, a ser realizada prioritariamente para os assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.042/2021).

O Programa Bioeconomia é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional e qualificação profissional de trabalhadores em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor para Amazônia Legal, por meio da oferta de Cursos de Formação Inicial, na modalidade presencial cuja carga horária mínima será de 160 (cento e sessenta) horas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de candidatos para qualificação profissional está a cargo de uma comissão designada e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização das inscrições e seleção de candidatos.

1.2 O Processo de Seleção para os Cursos de qualificação profissional é regido por este Edital e em consonância com:

- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
- Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021;
- Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017;
- Edital Setec/MEC nº 94/2022; e
- Nota Técnica nº 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC.

1.3 Os cursos de qualificação profissional consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos de qualificação profissional têm como público-alvo prioritário assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.042/2021).

1.5 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.

1.6 O Programa Bioeconomia está firmado pelo plano de trabalho do termo de execução descentralizada (TED) Nº 12812/2023.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O processo de inscrição será realizado via formulário google <https://forms.gle/ef6ovPdcXvGcUPvh6> ou presencialmente no Centro Despertar em Guajará-Mirim, localizada no endereço Av. Antônio Luis de Macedo, 4508 - Próspero.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.6 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso.

2.8 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

2.9 Caso seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá, eventualmente, haver a substituição dos alunos do referido público-alvo, nas hipóteses em que houver desistentes durante os primeiros encontros de aulas.

- Ter a escolaridade e idade mínima exigidas para ingresso no respectivo curso;
- Originais e Cópias dos documentos pessoais com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).

#### 3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	10/05/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim</a>
Impugnação do Edital	11/05/2024	E-mail <a href="mailto:cfic.guajara@ifro.edu.br">cfic.guajara@ifro.edu.br</a>
Inscrições	13/05/2024 a 30/05/2024	Conforme item 2.1 deste Edital. Centro Despertar

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação da lista dos inscritos e resultado preliminar	03/06/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim</a> Centro Despertar
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	Por e-mail <a href="mailto:cfic.guajara@ifro.edu.br">cfic.guajara@ifro.edu.br</a> 05/06/2024	E-mail <a href="mailto:cfic.guajara@ifro.edu.br">cfic.guajara@ifro.edu.br</a>
Resultado Final	07/06/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim</a> Centro Despertar
Previsão Início das aulas	Primeiro Semestre de 2024 (junho a agosto)	Centro Despertar

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos será por ordem de entrega de documentos e análise documental, atendendo o quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital.
- 4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de inscrição gerada após análise documental.
- 4.3 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de inscrição.
- 4.4 Serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Tenham escolaridade e idade mínima exigidas para ingresso no respectivo curso conforme disposto no Anexo 1 deste Edital;
- II - Realizem a inscrição via formulário Google ou no centro despertar em Guajará-Mirim;
- III - Possuam disponibilidade de tempo para a realização das aulas que ocorrerão de segunda a sexta-feira no Centro Despertar em Guajará-Mirim.

4.5 Atendidos os requisitos, será dada prioridade aos candidatos que:

- I - Sejam beneficiado das Unidades de Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto e Pacaas Novos;
- II - Membros da Comunidade Centro Despertar;
- III - Assalariados rurais, indígenas, quilombolas e povos do campo e das florestas;
- IV - Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.042/2021) e pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim> e no Centro Despertar.
- 5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.
- 5.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: [cfic.guajara@ifro.edu.br](mailto:cfic.guajara@ifro.edu.br) e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.
- 6.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 6.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão informados no e-mail do candidato.
- 6.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas realização a matrícula no Centro despertar e deverão apresentar a documentação solicitada nos prazos estipulados sob pena de perda da vaga.
- 7.2 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 7.3 Novos candidatos classificados no cadastro reserva, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces, conforme preveem as orientações do Programa Bioeconomia.

#### 8. DESISTÊNCIA

- 8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de participar, sem justificativa, das aulas presenciais na primeira semana de curso
- 8.2 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.3 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Guajará-Mirim.

#### 9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo seja de 60% das pontuações nas atividades propostas, além de possuir 75% de frequência.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim> ou no Centro Despertar.

10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Programa Novos Caminhos

10.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus* de oferta.

10.8 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [cfic.guajara@ifro.edu.br](mailto:cfic.guajara@ifro.edu.br)

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2286590** e o código CRC **3F33E148**.

### ANEXO I: QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Produtor de Mandioca	160h	26*	Ser alfabetizado	16 anos
Açaicultor	160h	25**	Ser alfabetizado	16 anos

\* 16 Vagas reservadas para Beneficiários das Reservas do Rio Ouro Preto e Pacaas Novos e 10 vagas reservadas para a Comunidade do Centro Desperta

\*\* 15 Vagas reservadas para Beneficiários das Reservas do Rio Ouro Preto e Pacaas Novos e 10 vagas reservadas para a Comunidade do Centro Desperta

### ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

I – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo ( ) M ( ) F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone:
CPF:	E-mail:		
À Comissão de Seleção			
Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:			
( ) Recurso contra as listas das inscrições    ( ) Recurso contra o Resultado Preliminar			
( ) Outro, especificar: _____			
O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:			
_____			
_____			
_____			
_____			
Guajará-Mirim/RO, ____ de _____ de 2024.			